

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 0004/2026

PROA: 25/9301-0001294-4

Protocolo: 31861

Resposta elaborada pelo setor técnico da Portos RS, referente ao esclarecimento solicitado através do Portal Banrisul:

Observe orientações gerais quanto aos pedidos de esclarecimentos no Portal.

Questionamento Nº 01:

VEÍCULOS Poderiam, por gentileza, detalhar as especificações mínimas dos veículos a serem utilizados na execução contratual, incluindo tipo (hatch, sedan, SUV, 4x4), motorização, idade máxima, quantitativo e eventuais exigências adicionais (como identificação visual, rastreamento, etc.)? Caso não haja exigência específica, podemos considerar que a definição ficará a critério da contratada, desde que atendida a finalidade do serviço?

Resposta:

O VEÍCULO DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 2 (DOIS ANOS) DE USO, FICANDO A CRITÉRIO DA CONTRATADA DEFINIR MARCA E MODELO.

Questionamento Nº 02:

COMUNICAÇÃO (RÁDIOS HT) Há necessidade de previsão de repetidora de sinal para operação dos rádios HT?

Resposta:

NÃO, DESDE QUE SEJAM RÁDIOS HT EM CIRCUITO FECHADO, PROFISSIONAIS, COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 2KM

Questionamento Nº 03:

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE Poderiam informar a relação dos materiais de limpeza e higiene pessoal eventualmente exigidos, bem como seus quantitativos estimados e periodicidade de reposição? Caso não haja previsão específica no edital ou anexos, podemos entender que não há obrigatoriedade de fornecimento desses itens?

Resposta:

MATERIAIS DE LIMPEZA BÁSICOS: PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, CONSIDERANDO POSTOS ININTERRUPTOS.

Questionamento Nº 04:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) Conforme consta na página 35 do edital, “a contratada deverá comprovar integral observância à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025 aplicável à categoria dos vigilantes”. Considerando, contudo, a homologação superveniente da CCT 2026 da categoria no Estado do RS, solicitamos esclarecer:

- a) Para fins de elaboração da proposta, deve ser obrigatoriamente considerada a CCT 2025, conforme disposto no edital?
- b) Em caso de utilização da CCT 2025 na proposta, eventual aplicação da CCT 2026 durante a execução contratual será passível de reequilíbrio econômico-financeiro logo na assinatura do contrato?

Resposta:

SIM, DEVERÁ SER APLICADA A CCT VIGENTE (HOMOLOGADA E PUBLICADA), TODAS AS CCTs SÃO PASSÍVEIS DE ADITIVOS CONTRATUAIS PARA REACTUAÇÃO DE VALORES.

Por fim, esclarecemos que as presentes respostas não implicam pré-julgamento sobre documentos específicos, tampouco antecipa decisão de habilitação, a qual será proferida na fase própria, à luz dos documentos efetivamente apresentados, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Em 24 de março de 2026.

Claudelaine Rodrigues Coelho Pregoeira/Portos RS